Consórcio Inter Municipal de Saúde CIS Paranaiba Fls 02

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

## 1. Órgão Demandante

### Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS Paranaíba

**CNPJ:** 07.346.147/0001-87

**Sede:** Av. João Alves do Nascimento, 720, B: São Lucas - Patrocínio – MG – CEP: 38.747-502

**E-mail:** cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

**Responsável pela demanda :** Marilene Aparecida de Freitas Píres

**Telefone:**(34) 3832-8022/ (34) 3832-3651

**Estado:** Minas Gerais

**1.1 Data prevista para conclusão do processo**: 23 de junho de 2026
**1.2 Grau de prioridade**: Alta.

**Responsável pelo Planejamento da Licitação:** Tatiana Landim de Andrade

## 2. Identificação da Demanda

**Objeto:** Contratação de serviços especializados para a realização de exames diagnósticos em unidade externa ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA, destinados ao atendimento de pacientes encaminhados pelos municípios consorciados, compreendendo a execução de procedimentos especializados, incluindo mielograma com coleta de biópsia, conforme necessidade da demanda assistencial e condições estabelecidas no respectivo instrumento de contratação

**Natureza do Objeto:** Prestação de serviços de saúde – serviço contínuo.

**Classificação:** prestação de serviços de saúde, classificada como serviço técnico profissional especializado de natureza predominantemente intelectual

## 3. Justificativa da Necessidade da Contratação

Consórcio Inter Municipal de Saúde CIS Paranaíba
Fls 021

A contratação de serviços especializados para a realização de exames diagnósticos em unidade externa ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a integralidade da assistência à saúde prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pelos municípios consorciados.

**Procedimentos especializados, como o mielograma com coleta de biópsia**, são essenciais para o diagnóstico, acompanhamento e definição da conduta terapêutica de diversas patologias hematológicas, contribuindo para a adoção de tratamento adequado e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Considerando que tais procedimentos demandam estrutura, equipamentos e profissionais especializados, cuja oferta não se encontra disponível ou suficiente na rede própria do Consórcio, faz-se necessária a contratação de prestador externo apto à execução dos exames, garantindo maior resolutividade, redução do tempo de espera e atendimento adequado às necessidades assistenciais da população.

Sendo assim, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a efetivação do direito fundamental à saúde, em benefício dos usuários atendidos pelo CIS PARANAÍBA e pelos municípios consorciados.

## 4. Fundamentação Legal

A presente contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais para as contratações públicas, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Observa-se, igualmente, o disposto no art. 37 da Constituição Federal, especialmente quanto aos princípios que regem a Administração Pública, bem como o princípio da continuidade do serviço público e a supremacia do interesse público, considerando a natureza essencial dos serviços de saúde.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a contratação visa garantir a integralidade da assistência e o acesso oportuno a procedimentos diagnósticos especializados, assegurando aos usuários encaminhados pelos municípios consorciados atendimento adequado e compatível com suas necessidades clínicas.

Considerando que o procedimento de mielograma com coleta de biópsia demanda estrutura e profissionais especializados, cuja oferta não se encontra disponível na rede própria do Consórcio, mostra-se necessária a contratação de prestador externo habilitado, de forma a assegurar a continuidade da assistência, reduzir o tempo de espera e proporcionar maior

Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS Paranaíba Fls 03

resolutividade aos serviços de saúde ofertados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA.

## 5. Descrição Sucinta da Solução Pretendida

A solução pretendida consiste na contratação de serviços especializados, em unidade externa ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA, para a realização de exame diagnóstico especializado de mielograma com coleta de biópsia, por prestador devidamente habilitado e dotado de capacidade técnica, profissional e estrutural compatíveis com a complexidade do procedimento.

A contratação visa atender às demandas dos municípios consorciados, assegurando aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acesso oportuno ao procedimento, indispensável para o diagnóstico e acompanhamento de doenças hematológicas, contribuindo para a definição da conduta terapêutica adequada e para a melhoria da qualidade da assistência prestada.

A execução dos serviços deverá observar os protocolos técnicos e sanitários aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e eficiência no atendimento, bem como a emissão dos respectivos laudos e demais documentos necessários à continuidade do acompanhamento clínico dos pacientes encaminhados pelo CIS PARANAÍBA.

## 6. Estimativa Preliminar da Quantidade

Em razão da inexistência de dados históricos consolidados acerca da demanda efetiva dos municípios consorciados para a realização de mielograma com biópsia, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA adotou como parâmetro a definição de quantitativo anual estimado, com base em levantamentos técnicos preliminares e em consultas realizadas junto aos gestores municipais de saúde.

Tal metodologia visa assegurar maior previsibilidade no planejamento da oferta assistencial, garantindo a disponibilidade do procedimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sem prejuízo da possibilidade de adequação dos quantitativos em função da demanda efetivamente apresentada ao longo da execução contratua

### 6.1 Exames de Especialidade fora da sede do CIS PARANAÍBA

| Tipo de Exames | Teto Anual Estimado | Observações |
|---|---|---|
| Serviços médicos mielograma com biópsia | 1.000 procedimentos | Exame diagnóstico para avaliação da medula óssea, com coleta e análise laboratorial. |

**Total do teto anual estimado: 1.000 procedimentos.**

Observação: O quantitativo anual estimado foi definido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA com

Consórcio Inter Municipal de Saúde CIS Paranaíba Fls 031

base em estimativas técnicas preliminares e em consultas realizadas junto aos gestores municipais de saúde, com o objetivo de assegurar cobertura assistencial adequada aos usuários do SUS. A demanda efetiva será acompanhada continuamente durante a execução contratual, podendo os quantitativos ser revistos e ajustados em razão das necessidades assistenciais e da disponibilidade orçamentária.

## 7. Estimativa Preliminar de Valor

**Estimativa Preliminar de Valor para Exames fora da sede – CIS Paranaíba**

| Procedimentos / Exames | Valor Unitário (R$) | Quantidade | Valor Total (R$) | Modalidade Sugerida | Fonte / Município |
|---|---|---|---|---|---|
| Mielograma com biópsia | R$ 1.281,25 | 1.000 | **R$ 1.281.250,00** | Credenciamento | Fundo Municipal da Saúde |

**Valor total estimado do credenciamento: R$ 1.281,250,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).**

## *Observações*

O valor acima possui caráter meramente estimativo e foi estabelecido com base em parâmetros preliminares para fins de planejamento da contratação.

O valor definitivo do procedimento será apurado mediante pesquisa de preços e demais elementos constantes da fase preparatória, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando, sempre que aplicáveis:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Pesquisa direta com fornecedores e prestadores especializados;
- Bases oficiais de referência;
- Tabelas de referência aplicáveis à área da saúde.

O quantitativo indicado representa o limite máximo estimado de execução anual, podendo ser revisto conforme a demanda efetivamente apresentada pelos municípios consorciados e a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA.

## 8. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

Consórcio Inter Municipal de Saúde Paranaíba Fls 04

Dita demanda não integra o Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, pois o mesmo ainda não foi elaborado

## 9. Encaminhamento

Diante do exposto, formaliza-se a presente demanda para:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Abertura do processo de credenciamento.
- Autorização da autoridade competente.

**Patrocínio, 14 de julho de 2026**

**Autorização:**

Marilene Aparecida de Freitas Píres
**Gestora de Contratos**